



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.118 DE 21 DE AGOSTO DE 1995 .

" DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÕES DO TAXIMETROS DE U.T. PARA REAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que :

CONSIDERANDO, A portaria nº 095 de 10 de Julho de 1995, do Instituto Nacional de Metrologia < IMETRO >.

CONSIDERANDO, A necessidade de adequar os taxímetros em moeda nacional < REAL >.

DECRETO

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Os preços das tarifas para serviços de taxi no Município de Rio Grande da Serra, passa a vigorar a partir de 01 de Agosto de 1995 como segue:

BANDEIRADA.....	R\$ 2,65
KM RODADO - BAND. 1	R\$ 0,83
KM RODADO - BAND. 2	R\$ 0,99
HORA LENTA OU PARADA.....	R\$ 4,98
MALAS E VOLUMES ACIMA DE 60 CMS.....	R\$ 0,23

ARTIGO 2º - Até que se proceda a mudança e aferição dos dos taxímetros para os valores deste decreto será permitido o uso das tabelas expedidas pelo Sindicato dos Taxistas devidamente autorizadas e rubricadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1.117 de 27 de Julho de 1995, e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de Agosto do ano de 1995. - 31º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

PREFEITO

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
DIRETOR FINANCEIRO